

DESPACHO ADMINISTRATIVO № 527/2012 /SHRU/DRS/SEDS

A Superintendência de Recursos Humanos da SEDS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 007/2012, de 16 de abril de 2012, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva para Unidades Prisionais situadas nos municípios pertencentes a 1ª, 2ª e 3ª RISP, de Belo Horizonte, Contagem e Vespasiano e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 a candidata ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário, *RENATA MARIA DA SILVA*, interpôs recurso administrativo em face da sua *pontuação* na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Fase de Análise de Currículos, solicitando que sejam reconsiderados e reavaliados os documentos e comprovantes anexados quando do período de inscrição;

1.2 no mérito foi analisado o recurso, sendo constatado que a candidata faz jus à seguinte pontuação, conforme documentação apresentada para análise curricular: <u>Cursos:</u> Primeiros Socorros valendo 0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos, Curso de Vigilante valendo 3,0 (três vírgula zero) pontos. <u>Experiência:</u> 06 meses de trabalho no cargo de Agente de Segurança Penitenciário valendo 1,0 (um vírgula zero) pontos, e 0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos, pois estava em exercício em 31 de dezembro de 2008, na SEDS, <u>somando a nota total de 5,0 (cinco vírgula zero pontos</u>. Demais comprovantes de cursos não foram pontuados por não serem da área ao cargo pleiteado.

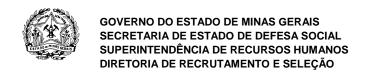
2. RESOLVE:

- **2.1** CONHECER do recurso, posto que apresenta os pressupostos de admissibilidade;
- 2.2 DEFERIR o pedido da candidata ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário *Renata Maria da Silva*, reclassificando-a na 16ª posição, com pontuação 5,0 (cinco vírgula zero) pontos na Primeira fase Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2012 2ª RISP RIBEIRÃO DAS NEVES.
- **2.3** reclassificar automaticamente, a partir da classificação da requerente, as demais candidatas ao referido cargo.

Publique-se.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2012.

CAMILA PEREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO Superintendente de Recursos Humanos



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 528/2012 /SHRU/DRS/SEDS

A Superintendência de Recursos Humanos da SEDS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 007/2012, de 16 de abril de 2012, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva para Unidades Prisionais situadas nos municípios pertencentes a 1ª, 2ª e 3ª RISP, de Belo Horizonte, Contagem e Vespasiano e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 a candidata ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário, ALCIONE DA COSTA MARCELINO DIAS, interpôs recurso administrativo em face da sua pontuação na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Fase de Análise de Currículos, solicitando que sejam reconsiderados e reavaliados os documentos e comprovantes anexados quando do período de inscrição;

1.2 no mérito foi analisado o recurso, sendo constatado que a candidata faz jus à seguinte pontuação, conforme documentação apresentada para análise curricular: <u>Cursos:</u> Informática valendo 0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos, Curso de Vigilante valendo 3,0 (três vírgula zero) pontos. <u>Experiência:</u> Não foi comprovada, <u>somando a nota total de 3,50 (três vírgula cinquenta) pontos</u>. Demais comprovantes de cursos não foram pontuados por não serem da área ao cargo pleiteado.

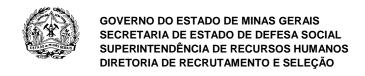
2. RESOLVE:

- **2.1** CONHECER do recurso, posto que apresenta os pressupostos de admissibilidade;
- 2.2 DEFERIR o pedido da candidata ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário <u>Alcione da Costa Marcelino Dias</u>, reclassificando-a na 79ª posição, com pontuação 3,50 (três vírgula cinquenta) pontos na Primeira fase Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2012 2ª RISP RIBEIRÃO DAS NEVES.
- **2.3** reclassificar automaticamente, a partir da classificação da requerente, as demais candidatas ao referido cargo.

Publique-se.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2012.

CAMILA PEREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO Superintendente de Recursos Humanos



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 529/2012 /SHRU/DRS/SEDS

A Superintendência de Recursos Humanos da SEDS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 007/2012, de 16 de abril de 2012, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva para Unidades Prisionais situadas nos municípios pertencentes a 1ª, 2ª e 3ª RISP, de Belo Horizonte, Contagem e Vespasiano e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 a candidata ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário, ELIANE SOUZA DIAS FERREIRA, interpôs recurso administrativo em face da sua pontuação na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Fase de Análise de Currículos, solicitando que sejam reconsiderados e reavaliados os documentos e comprovantes anexados quando do período de inscrição;

1.2 no mérito foi analisado o recurso, sendo constatado que a candidata faz jus à seguinte pontuação, conforme documentação apresentada para análise curricular: <u>Cursos:</u> Brigada de Incêndio valendo 0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos, Curso de Vigilante valendo 3,0 (três vírgula zero) pontos. <u>Experiência:</u> Período de 05/10/2004 a 18/10/2009 trabalhou no cargo de Agente de Segurança Penitenciário valendo 5,0 (cinco vírgula zero) pontos. <u>somando a nota total de 8,50 (oito vírgula cinquenta) pontos</u>. Demais comprovantes de cursos não foram pontuados por não serem da área ao cargo pleiteado.

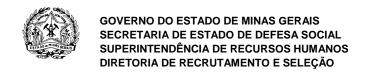
2. RESOLVE:

- **2.1** CONHECER do recurso, posto que apresenta os pressupostos de admissibilidade;
- 2.2 DEFERIR o pedido da candidata ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário <u>Eliane Souza Dias Ferreira</u>, reclassificando-a na 7ª posição, com pontuação 8,50 (três vírgula cinquenta) pontos na Primeira fase Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2012 2ª RISP RIBEIRÃO DAS NEVES.
- **2.3** reclassificar automaticamente, a partir da classificação da requerente, as demais candidatas ao referido cargo.

Publique-se.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2012.

CAMILA PEREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO Superintendente de Recursos Humanos



DESPACHO ADMINISTRATIVO № 530/2012 /SHRU/DRS/SEDS

A Superintendência de Recursos Humanos da SEDS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 007/2012, de 16 de abril de 2012, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva para Unidades Prisionais situadas nos municípios pertencentes a 1ª, 2ª e 3ª RISP, de Belo Horizonte, Contagem e Vespasiano e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário, LEANDRO MARQUES DA SILVA, interpôs recurso administrativo em face da sua Desclassificação na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Fase de Análise de Currículos, solicitando que sejam reconsiderados e reavaliados os documentos e comprovantes anexados quando do período de inscrição;

1.2 no mérito foi analisado o recurso, sendo constatado que o candidato não teve pontuação, conforme documentação apresentada para análise curricular: **Cursos:** o curso de informática não consta carga horária, portanto não foi pontuado. **Experiência**: Não houve comprovação para o cargo pleiteado.

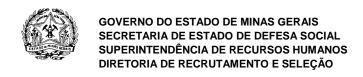
2. RESOLVE:

- **2.1** CONHECER do recurso, posto que apresenta os pressupostos de admissibilidade:
- 2.2 DEFERIR o pedido do candidato ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário <u>Leandro Marques da Silva</u>, reclassificando-o na 1049^a posição, com pontuação 0,00 (zero vírgula zero) pontos na Primeira fase Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2012 2^a RISP RIBEIRÃO DAS NEVES.
- **2.3** reclassificar automaticamente, a partir da classificação do requerente, os demais candidatos ao referido cargo.

Publique-se.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2012.

CAMILA PEREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO Superintendente de Recursos Humanos



DESPACHO ADMINISTRATIVO № 531/2012 /SHRU/DRS/SEDS

A Superintendência de Recursos Humanos da SEDS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 007/2012, de 16 de abril de 2012, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva para Unidades Prisionais situadas nos municípios pertencentes a 1ª, 2ª e 3ª RISP, de Belo Horizonte, Contagem e Vespasiano e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário, *RICARDO CABRAL DA SILVA*, interpôs recurso administrativo em face da sua *pontuação* na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Fase de Análise de Currículos, solicitando que sejam reconsiderados e reavaliados os documentos e comprovantes anexados quando do período de inscrição;

1.2 no mérito foi analisado o recurso, sendo constatado que o candidato faz jus à seguinte pontuação, conforme documentação apresentada para análise curricular: <u>Cursos:</u> nota máxima 5,0 (cinco vírgula zero) pontos. <u>Experiência:</u> nota máxima 5,0 (cinco vírgula zero) pontos, <u>somando a nota total de 10,0 (dez vírgula zero) pontos</u>.

2. RESOLVE:

- **2.1** CONHECER do recurso, posto que apresenta os pressupostos de admissibilidade;
- 2.2 DEFERIR o pedido do candidato ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário *Ricardo Cabral da Silva*, reclassificando-o na 2ª posição, com pontuação 10,0 (dez vírgula zero) pontos na Primeira fase Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2012 2ª RISP RIBEIRÃO DAS NEVES.
- **2.3** reclassificar automaticamente, a partir da classificação do requerente, os demais candidatos ao referido cargo.

Publique-se.

Belo Horizonte. 28 de maio de 2012.

CAMILA PEREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO Superintendente de Recursos Humanos